

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201905/0110

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Universidade de Évora

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 36

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Investigador

**Categoria:** Qualquer

**Grau de Complexidade:** 0

**Remuneração:** 2128,34 €

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área científica da História em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de História Agrária e Ambiental no âmbito do CIDHEUS do projeto Refª UID/HIS/00057/2019.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** História

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em História ou titulares do grau de doutor obtido com uma dissertação predominantemente em História e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- a) Um mínimo de 3 anos de experiência de investigação;
- b) Currículo relevante na área da história agrária e ambiental;
- c) Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr<sup>a</sup> da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2019-05-06

**Data Limite:** 2019-06-18

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº 7773/2019 de 6 de maio e página internet da FCT em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 10/04/2019 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica da História em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de História Agrária e Ambiental no âmbito do CIDHEUS do projeto Ref<sup>o</sup> UID/HIS/00057/2019. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. Informam-se os interessados que o presente procedimento concursal está abrangido pelo disposto no Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, inserindo-se no Programa de Estímulo ao Emprego Científico financiado pela FCT, após aprovação no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das

finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Ana Cardoso de Matos, Profª Associada com agregação da Universidade de Évora. Vogais: Rui Santos, Profª Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Dulce Freire, Investigadora Auxiliar no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa; Paulo Guimarães, Prof. Auxiliar com agregação da Universidade de Évora. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora, no Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedades (CIDEHUS), Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, 7000-809 Évora. 6. A remuneração mensal ilíquida é de 2128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, 31 de dezembro. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em História ou titulares do grau de doutor obtido com uma dissertação predominantemente em História e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: a) Um mínimo de 3 anos de experiência de investigação; b) Currículo relevante na área da história agrária e ambiental; c) Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica ou cultural; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção do conhecimento da história agrária e do património; d) Da coordenação ou participação em projetos de investigação financiados pela FCT ou outras instituições. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. Dá-se preferência aos candidatos que relemem elevadas competências na área da História agrária e ambiental e conhecimentos dos valores patrimoniais associados a estas e outras áreas do conhecimento. 13. O processo de avaliação pode incluir uma entrevista, com avaliação qualitativa, caso o júri considere que os elementos do percurso científico e curricular são insuficientes para uma adequada decisão. Para a entrevista serão convocados os que tiverem maior pontuação até ao número de 7 candidatos. 14 – O sistema de classificação final dos candidatos é expresso de 0 a 100. O valor é calculado pesando cada fator do seguinte modo e tendo presente que se destina a selecionar um investigador na área da História agrária e ambiental com capacidade de lecionar até 4 horas semanais. a) Produção científica, cultural e tecnológica: ponderação 50%; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática: ponderação 35%; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: ponderação 15%. Consoante a natureza do projeto de investigação do(a) candidato (a) sobre História agrária e ambiental, adiante solicitado, o mesmo será classificado na alínea ou alíneas mais adequadas das acima referidas. 15. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. A entrevista será também classificada de 0-100 e faz média com o resultado da informação do ponto 14. A realizar-se, a entrevista será obrigatória para quem for convocado (a não comparência ditará a exclusão do concurso). A mesma poderá ser feita por videoconferência ou sistema equivalente. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 18. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido. 19. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 20. Formalização das

candidaturas: 20.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido à Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª CIDEHUS-05), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 20.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 10 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Certificado comprovativo de titularidade dos graus académicos legalmente requeridos; b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado; e) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; f) Cópia digital de um máximo de 5 trabalhos publicados que o candidato considere representativos do seu curriculum vitae e um documento justificativo da escolha; g) Um projeto de investigação de elevada qualidade, com um máximo de 2000 palavras sobre história agrária e ambiental em harmonia com o projeto estratégico do CIDEHUS.UÉ, as mudanças sociais no Sul. h) Carta de motivação. Nesta fase, os documentos indicados nas alíneas b), c) e d) podem ser substituídos por uma declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação em que se encontra relativamente aos pontos enunciados e, eventualmente, quanto a deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório. 20.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 21. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 22. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 23. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 24. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 25. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 26. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 27. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 15/04/2019, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		